



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 167/2025

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr.: Réus Antônio Sabedotti Fornari -Prefeito Municipal, a criação do Regimento Interno e Externo para atendimentos da saúde.

JUSTIFICATIVA

A criação de um Regimento Interno e Externo para os atendimentos da saúde é essencial para padronizar e aprimorar os serviços prestados à população, garantindo mais eficiência, organização e transparência. Um regulamento bem estruturado permitirá o estabelecimento de diretrizes claras para o funcionamento das unidades de saúde, tempo de atendimento, fluxo de encaminhamentos, prioridades e protocolos para casos de urgência e emergência.

Além de beneficiar os pacientes, esse regimento também contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde, garantindo maior segurança jurídica e operacional. A padronização dos serviços proporcionará um atendimento mais humanizado e eficiente, evitando falhas e garantindo que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços de saúde pública.

Sala das Sessões, 01 de Abril de 2025





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver. Amauri Olartechea
1º Secretário(a) - PP

